



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

LEI Nº 1072/2022

RATIFICA-SE REVISÃO SALARIAL GERAL ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022, DO CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DO PROCAXIAS- COMPRO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste – Paraná, Aprovou e eu, **LEILA DA ROCHA**, Prefeita Municipal sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica ratificado o percentual de 23,80%(vinte e três, vírgula oitenta) por cento relativo Revisão Salarial Geral Anual, da Remuneração dos Servidores do Consorcio Público dos Municípios do Procaxias - COMPRO, em conformidade com Protocolo de Intenções e Assembléia, datada de 18 de agosto de 2022.

Parágrafo único: O percentual de 23,80%(vinte e três, vírgula oitenta) por cento previsto no *caput* deste artigo corresponde ao período de apuração Índice do INPC/IBGE, de 1º março de 2017 a 28 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - As Despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente e/ou créditos adicionais suplementares conforme percentuais autorizados para o Exercício de 2022.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a 01 de março de 2022 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,
Estado do Paraná, aos treze dias do mês de dezembro do
ano de dois mil e vinte e dois (2.022), 60º anos de
emancipação.

Leila da Rocha
Prefeita

Publicado no DIOEMS
Expedição nº 2756
Data 14 / 12 / 2022
Página 86